

GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Estudo Técnico Preliminar 116/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: Aberto pela Executora

2. Descrição da necessidade

A aquisição de materiais de consumo para manutenção dos aparelhos de ar-condicionado instalados nas dependências do Instituto de Fomento e Coordenação Industrial – IFI justifica-se pela necessidade de garantir o adequado funcionamento dos equipamentos responsáveis pela climatização dos ambientes institucionais. A manutenção preventiva e corretiva desses sistemas é essencial para assegurar condições adequadas de conforto térmico aos servidores, colaboradores e visitantes, bem como para preservar a vida útil dos equipamentos e evitar falhas que possam comprometer o desempenho das atividades administrativas e operacionais do Instituto.

Dessa forma, a disponibilidade de materiais de consumo específicos para manutenção possibilita a realização tempestiva dos serviços técnicos necessários, contribuindo para a continuidade das operações, a redução de custos com reparos emergenciais e o atendimento às boas práticas de gestão e conservação dos bens públicos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DIVISÃO ADMINISTRATIVA	ALDO ABREU MENDONÇA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação tem por objeto a aquisição de materiais de consumo destinados à manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado instalados nas dependências do Instituto de Fomento e Coordenação Industrial – IFI. Os itens a serem adquiridos deverão ser novos, de primeiro uso, e atender às especificações técnicas compatíveis com os equipamentos existentes no Instituto, garantindo o pleno funcionamento dos sistemas de climatização.

Os materiais deverão possuir qualidade adequada, conformidade com normas técnicas aplicáveis e compatibilidade com os padrões utilizados em sistemas de refrigeração e climatização, incluindo gases refrigerantes, componentes elétricos, materiais de instalação e ferramentas auxiliares necessárias às atividades de manutenção.

Além disso, os produtos deverão ser fornecidos em embalagens apropriadas, devidamente identificadas quanto à procedência e especificações técnicas, assegurando sua integridade durante o transporte e armazenamento. Sempre que aplicável, os itens deverão atender às normas de segurança e regulamentações vigentes, incluindo requisitos ambientais e de manuseio seguro.

A contratação também deverá observar critérios que garantam a eficiência, a durabilidade e a confiabilidade dos materiais adquiridos, de modo a permitir a adequada execução dos serviços de manutenção dos aparelhos de ar-condicionado, contribuindo para a continuidade das atividades institucionais e para a preservação da vida útil dos equipamentos.

5. Levantamento de Mercado

Para subsidiar a presente contratação, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar fornecedores e soluções disponíveis para o fornecimento de materiais de consumo destinados à manutenção de aparelhos de ar-condicionado. A pesquisa considerou a ampla oferta desses itens no mercado especializado em refrigeração e climatização, incluindo gases refrigerantes, componentes elétricos, ferramentas e materiais de instalação utilizados rotineiramente em serviços de manutenção preventiva e corretiva. Também foram observadas contratações similares realizadas por outros

órgãos e entidades da Administração Pública, verificando-se que a aquisição desses materiais é prática comum para assegurar a continuidade e eficiência dos serviços de manutenção dos sistemas de climatização. A análise indicou que os produtos requeridos são padronizados e amplamente comercializados por diversos fornecedores, não havendo restrições significativas quanto à disponibilidade ou competitividade no mercado.

Assim, constatou-se que existem diversas empresas aptas a fornecer os itens pretendidos, sendo possível realizar a contratação em condições adequadas de competitividade, observando-se as especificações técnicas necessárias para garantir a compatibilidade com os equipamentos existentes e a adequada execução dos serviços de manutenção.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na aquisição de materiais de consumo destinados à execução das atividades de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado instalados nas dependências do Instituto de Fomento e Coordenação Industrial – IFI. Os itens incluem gases refrigerantes, componentes elétricos, ferramentas e materiais de instalação utilizados rotineiramente em serviços de climatização, os quais são necessários para garantir o pleno funcionamento dos equipamentos e a adequada reposição de peças e insumos desgastados pelo uso contínuo.

A opção pela aquisição direta desses materiais possibilita maior agilidade na realização das manutenções, permitindo que a equipe responsável execute os serviços de forma tempestiva, reduzindo riscos de paralisação dos equipamentos e evitando custos adicionais decorrentes de intervenções emergenciais ou substituições prematuras de componentes. Trata-se de solução tecnicamente adequada, uma vez que os materiais especificados são compatíveis com os equipamentos existentes e amplamente utilizados no setor de refrigeração e climatização.

Do ponto de vista econômico, a aquisição de materiais de consumo representa alternativa mais vantajosa para a Administração, pois viabiliza a realização das manutenções necessárias com menor custo, contribuindo para a preservação da vida útil dos aparelhos e para a continuidade das atividades institucionais. Não há exigência de assistência técnica específica associada à aquisição dos materiais, uma vez que os serviços de manutenção são executados pela equipe técnica responsável, utilizando os insumos adquiridos conforme as especificações recomendadas para os equipamentos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades a serem contratadas baseia-se na análise histórica das Ordens de Serviço (OS) de manutenção de Splits no IFI. O volume significativo de OS comprova a necessidade inadiável da aquisição desses materiais. Essa decisão reflete uma análise cuidadosa da viabilidade orçamentária e a busca pela otimização dos recursos públicos, conforme detalhado no Termo de Referência anexo a este PAM/ S.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 13.795,90

Valor (R\$): 13.795,90 (Treze mil setecentos e noventa e cinco reais e noventa centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme o Inc II do art. 47 da Lei nº 14.133, as licitações de serviços atenderão aos princípios: II - do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso

No presente caso, não há necessidade de parcelamento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não haverá contratações correlatas ou interdependentes não havendo necessidade de nenhuma outra contratação complemento do processo.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Aquisição para cumprimento do código de tarefa 26CAD009 (PTA IFI 2026), através da composição orçamentária: – ND 3390.30 – AÇÃO 21GO

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação para aquisição de materiais de consumo destinados à manutenção dos aparelhos de ar-condicionado instalados nas dependências do Instituto de Fomento e Coordenação Industrial – IFI tem como objetivo assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços de climatização dos ambientes institucionais. Entre os principais benefícios a serem alcançados destacam-se a melhoria das condições de conforto térmico para servidores, colaboradores e visitantes, a redução da ocorrência de falhas ou paralisações dos equipamentos e a ampliação da vida útil dos sistemas de climatização.

Além disso, a disponibilidade dos materiais necessários para a execução das manutenções preventivas e corretivas permitirá maior agilidade na realização dos serviços, evitando intervenções emergenciais e custos adicionais decorrentes de danos mais graves aos equipamentos. Dessa forma, a contratação contribuirá para a otimização da gestão dos recursos públicos, garantindo maior eficiência operacional, preservação do patrimônio institucional e continuidade das atividades desenvolvidas no Instituto.

13. Providências a serem Adotadas

Não se aplica.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição e utilização de materiais de consumo destinados à manutenção de aparelhos de ar-condicionado podem gerar impactos ambientais caso não sejam observadas as práticas adequadas de manuseio, armazenamento e descarte. Entre os principais riscos ambientais associados destacam-se o possível vazamento ou descarte inadequado de gases refrigerantes, que podem contribuir para impactos atmosféricos, bem como o descarte incorreto de componentes elétricos e metálicos, como capacitores, cabos e tubos de cobre, que podem causar contaminação do solo e dificultar processos de reciclagem.

Como medidas mitigadoras, deverá ser adotado o manuseio adequado dos gases refrigerantes por profissionais capacitados, seguindo as normas técnicas e ambientais aplicáveis, evitando vazamentos e garantindo o correto recolhimento de eventuais resíduos. Além disso, os materiais substituídos durante as manutenções, como capacitores, cabos e demais componentes, deverão ser destinados a sistemas de coleta e descarte ambientalmente adequados, priorizando-se, sempre que possível, a reciclagem por empresas especializadas e devidamente licenciadas.

Também será observado o armazenamento seguro dos insumos, em locais apropriados e sinalizados, a fim de prevenir riscos de acidentes ou danos ambientais. Dessa forma, a adoção dessas práticas contribui para minimizar possíveis impactos ambientais, assegurando que a manutenção dos sistemas de climatização seja realizada de forma responsável e em conformidade com a legislação ambiental vigente.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Conforme as justificativas apresentadas no documento esta equipe declara viável a contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALDO ABREU MENDONCA

Membro da comissão de contratação